

<p>Universidade Federal de São João del-Rei</p>	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ Instituída pela Lei no 10.425, de 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN COORDENADORIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS</p>	
	<p>CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS</p>	
<p>GRAU ACADÊMICO: Bacharelado</p>	<p>TURNO: Noturno</p>	<p>CURRÍCULO: 2015</p>

<p>UNIDADE CURRICULAR: Direito do Trabalho</p>			
<p>NATUREZA Obrigatória</p>	<p>UNIDADE ACADÊMICA DECIS</p>	<p>PERÍODO: 3º</p>	<p>CONTAC:</p>
<p>Carga Horária (72 horas-aula)</p>			
<p>Total: 72</p>	<p>Prática: 0H</p>	<p>Teórica: 72 h/a</p>	
<p>Pré-requisito: não tem</p>		<p>Co-requisito: não tem</p>	

<p>EMENTA</p>
<p>Desenvolver nos acadêmicos de Ciência contábeis o interesse em conhecer o Direito Do Trabalho, especialmente como Ciência Social e Legislação Previdenciária, com a qual o profissional vai estar diretamente envolvido</p>
<p>OBJETIVOS</p>
<p>Saber lidar com questões Relativas ao Direito do trabalho e relacionar as possibilidades jurídicas de defesa de direitos para a promoção da proteção aos trabalhadores considerando-se a realidade do mundo laboral contemporâneo e suas inflexões e movimentos no período atual.</p> <p>OBJETIVOS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar ao discente a teoria referente ao Direito do Trabalho para que possa desenvolver o conhecimento básico indispensável ao tratamento jurídico da dinâmica da relação de emprego; • Possibilitar ao discente construir respostas adequadas a problemas e questões trabalhistas decorrentes das mudanças nos modelos de contratação no mundo do trabalho; • Levar à constatação da unicidade básica do Direito do Trabalho e à necessidade de ampliar o olhar a partir de outras disciplinas da formação de modo a compreender os desdobramentos das crises sociais na experiência de afirmação do ordenamento jurídico.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Unidade I – História e Princípios do Direito do Trabalho
Unidade II – Relação de Trabalho e Relação de Emprego
- Sujeitos da Relação de emprego
- Trabalho remunerado e trabalho voluntário
- Outras formas de relação laboral
Unidade III – Direito individual do trabalho
- Direitos específicos da relação de emprego
- Jornada de trabalho
- Trabalho remoto
- Flexibilização das leis trabalhistas
- Modelos de contratação trabalhista
- Regulamentação do trabalho no mundo contemporâneo
- Flexibilização das leis trabalhistas
- Trabalho intermitente
- Modelos de contratação trabalhista: terceirização e pejetização.
- Negociação individual e negociação coletiva
Unidade IV – Sistemas de direito do trabalho
- Proteção ao trabalhador aposentado
- Proteção à saúde do trabalhador

AVALIAÇÕES

- 1 Fórum – 10 pontos - atividade no Portal Didático
- 1 Questionário – 10 pontos – atividade no Portal Didático
- Listas de exercício – atividades diversas – 10 pontos no total
- 2 avaliações, escritas, individuais, presenciais – 20 pontos cada
- Artigo final da disciplina – em trio, 30 pontos, entrega via Portal Didático
- Avaliação Substitutiva – 100 pontos

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de direito do trabalho. 8.ed. São Paulo: LTR, 2009. 1344 p. Campus Divinópolis. [349.2 / D352c / 8.ed.]
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de direito processual do trabalho. 24.ed. São Paulo: Saraiva, 2009. 920 p. CTAN.[349.2(035) / N244c / 24.ed.]
OLIVEIRA, Aristeu de. Cálculos Trabalhistas. 21.Ed. São Paulo: Atlas, 2010. 366 p. CTAN.[349.2 / O48c / 21.Ed.]

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARRETO, M. G. M.; Direito do trabalho e processo do trabalho CESPE/UnB. 2.ed. Rio de Janeiro: Ferreira, 2009. 424 p. (Coleção Provas Comentadas/CESP/UnB). Campus Divinópolis.[349.2 / B273d / 2.ed.]
CARDELLA, B.; Segurança no trabalho e prevenção de acidentes: uma abordagem holística: segurança integrada à missão organizacional com produtividade, qualidade, preservação ambiental e desenvolvimento de pessoas. São Paulo: Atlas, 2009. 254 p. CTAN.[331.4 / C266s]
OLIVEIRA, A. de. Manual de prática trabalhista. 42.ed. São Paulo: Atlas, 2008. 737 p. CTAN.[349.2(094.9) / O48m / 42.ed.]

MARTINS, S. P.; Direito da seguridade social: custeio da seguridade social; benefícios, acidente do trabalho, assistência social, saúde. São Paulo: Atlas, 2011. CTAN.
PINTO, A. L. T.; WINDT, M. C. V. S.; CESPADÉ, L. (colabs.). VadeMecum Saraiva. 10.ed. atual. ampl. São Paulo: Saraiva, 2010. 1876 p. Acompanha CD-Rom; CTAN [34(035) / V123 / 10.ed. atual. ampl.]

+ Seleção de textos e artigos disponibilizados no Portal Didático para suplementação do conteúdo abordado em sala de aula

ARTIGO FINAL DA DISCIPLINA

A atividade final da disciplina Direito do Trabalho, ofertada na Administração, no período letivo 2022.1, que valerá **30 (trinta pontos)** deve seguir estas indicações:

- **Produção de um artigo de 7 a 10 páginas** (sem contar as páginas de referências), em conformidade com as normas da ABNT, adotando modelo de referência autor-data, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, e fonte em tamanho 11.

- O artigo deve ser realizado **EM TRIO**, e deve ser encaminhado em formato PDF (obrigatório) via Portal Didático, até o dia **30 de junho de 2022** (23:59h). **(data limite de recebimento)**.

- O artigo deve versar sobre temas correlatos à problemática levantada ao longo do semestre: **Alterações no mundo do trabalho no contexto da pandemia. Podem ser realizadas comparações e análises de dados e posicionamentos jurisprudenciais sobre os direitos dos trabalhadores e os processos de flexibilização trabalhista.** É possível ainda criar um recorte específico identificando uma categoria laboral e seus direitos.

Algumas abordagens SUGERIDAS:

- NEGOCIADO x LEGISLADO: negociação individual e alteração contratual lesiva.
- TEMPO E ESPAÇO NO TRABALHO CONTEMPORÂNEO: horas *in itinere*, jornada de trabalho reduzida, trabalho à distância, *home office*.
- ENFRAQUECIMENTO DA REPRESENTAÇÃO COLETIVA: quem ganha com a ausência de sindicatos e como fortalecê-los?
- PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO: o exemplo do teletrabalho.
- O TRABALHO REMOTO NA PANDEMIA: alterações no tempo e espaço da atividade labora.
- TRABALHO TEM GÊNERO E RAÇA: por que a flexibilização atinge mais fortemente as trabalhadoras e a população negra?
- TRABALHO INTERMITENTE: muita polêmica e alguma vantagem para o trabalhador?
- TRABALHO TERCEIRIZADO: qual o limite para a flexibilização e qual o mínimo a ser assegurado a fim de tutelar trabalhador?
- RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: mudanças na demissão por justa causa e os planos de demissão voluntária ou incentivada.

Informações gerais sobre o curso e a disciplina:

PORTAL DIDÁTICO

O material básico para o acompanhamento das aulas e as informações da disciplina serão disponibilizados no Portal Didático da UFSJ. Toda a comunicação extra-classe com os discentes será realizada via Portal Didático: assegure-se de estar com seu e-mail cadastrado e atualizado na plataforma virtual para receber a comunicação.

FREQUÊNCIA ESCOLAR

De acordo com a legislação vigente, é obrigatória a presença estudantil em, no mínimo, 75% das aulas (Art. 64 do Regimento Geral da UFSJ). Em 30 encontros são possíveis, portanto, 07 faltas no máximo. A ausência a 08 ou mais encontros levará à reprovação por faltas.

Não serão concedidos abonos de falta, com exceção das faltas ocorridas pelos seguintes motivos previstos no Art. 195, § 4, do Decreto 57654/66 e no § 5º do Art. 7º da Lei 10.861/2004 respectivamente:

- discente matriculado em Órgão de Formação de Reserva convocado para exercícios ou manobras militares;
e

- discente designado para compor a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior.

As situações deverão ser comprovadas.

AValiação Substitutiva

Ao final do semestre, o aluno que não obtiver nota suficiente para ser aprovado, e que não tenha sido reprovado por falta, poderá realizar uma avaliação substitutiva, que consistirá de todo o conteúdo do semestre, e com um total de 100 pontos.

Assim, optando pela avaliação substitutiva, o discente desprezará toda a pontuação recebida nos trabalhos, atividades e avaliações realizadas no decorrer do semestre letivo, e terá a chance de conquistar a nota suficiente para ser aprovado nessa última avaliação.

PROVA DE SEGUNDA CHAMADA

Em cumprimento à seção VII, Art. 18 da Resolução Nº 012 de 4 de abril de 2018, a prova de segunda chamada ocorrerá no final do semestre, na mesma data prevista para a Avaliação Substitutiva. Ela compensará a ausência do estudante na Prova 1 **OU** na Prova 2 para quem precisou faltar em uma **OU** em outra. Este recurso deve ser usado apenas em caso de emergência máxima, que deve ser comprovada nos termos da regulamentação vigente na UFSJ.

ATENÇÃO: a prova de segunda chamada substitui uma prova em que o aluno esteve ausente, e não uma prova em que o aluno teve mau desempenho (para isso, ver Avaliação Substitutiva acima).

A prova de segunda chamada em nenhuma hipótese substitui a nota de atividades, seminários ou fóruns realizados ao longo do semestre.

ATENDIMENTO EXTRACLASSE

Em cumprimento à seção V, Art. 12, § 5º, da Resolução Nº 012 de 4 de abril de 2018, a professora irá disponibilizar três horas semanais para encontros com alunos que queiram sanar dúvidas fora do horário de aula. Esses encontros acontecerão preferencialmente às terças-feiras, das 18h às 21h. Ressalte-se que os alunos interessados deverão **solicitar o atendimento com, no mínimo, 24 horas de antecedência pelo e-mail mariaclara@ufs.edu.br**.

GRAVAÇÕES E REGISTRO DE AULAS

Gravações de vídeo pelos alunos NÃO estão autorizadas. Em situações excepcionais, com justificativa e mediante prévia autorização da docente, os alunos poderão registrar em imagem as aulas. Essa restrição respeita o direito à imagem tanto da professora quanto dos demais colegas em sala de aula.

A professora resguarda-se no direito de promover a gravação para fins de comprovação de conteúdo e acompanhamento da disciplina, mas não disponibilizará as aulas gravadas para os discentes. Assegura-se que as imagens dos alunos não serão veiculadas em mídias abertas ou de acesso público sem prévia autorização dos eventuais interessados.

As aulas gravadas para serem usadas em atividades assíncronas devem ter os direitos de imagem resguardados, e poderão ser usadas apenas para consulta e acompanhamento dos alunos matriculados na disciplina.

